



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO EM 07.04.2017

Aos 07 dias do mês de abril de 2017, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Alex Sandro Ramos Vaghetti, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001286-84.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Assistente-Chefe, João Mauri da Luz Ferreira, e pelos demais servidores vinculados às Varas do Trabalho de Bagé e em exercício no Posto.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data de instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho:** 12.03.1998

**Data da última correição realizada:** 29.09.2016

**Data de Implantação do PJe:** 15.04.2015

**Abrangência:** Dom Pedrito

**Período Correcionado:** 1º.01.2016 a 07.04.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.03.2016 a 28.02.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Marcele Cruz Lanot Antoniazzi	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08.04.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.03.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito pertence à 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do



Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Dado que o regime na 50ª circunscrição é de lotação plúrima, os dados relativos à atuação e afastamentos dos magistrados constam dos relatórios de correção da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Bagé.

A Juíza do Trabalho Substituta lotada Marcelle Cruz Lanot Antoniazzi está lotada em todas as unidades da circunscrição e, portanto, atua tanto nas Varas de Bagé, quanto no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito.

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Vinculados

Servidores vinculados às Varas do Trabalho de Bagé, em exercício no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito				
	Servidor (a)	Função	Data de Exercício no Posto	Vara do Trabalho
1	João Mauri da Luz Ferreira	<b>Assistente-Chefe de Posto (FC05)</b>	02.03.2005	2ª Vara de Bagé
2	Daniel de Souza Salim	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	16.11.2016	1ª Vara de Bagé
3	Eberton Luiz Silveira Garcia	<b>Assistente (FC02)</b>	10.05.2007	1ª Vara de Bagé
4	Henrique Augusto Eckhardt	-	<b>19.12.2016</b>	2ª Vara de Bagé

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

### 2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernanda Antunes Vidal	27.07.2015	<b>02.10.2016</b>	1 ano, 2 meses e 6 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bagé – <b>Secretária de Audiência (FC03)</b>
2	Luiz Gustavo Rodrigues Mattos	27.07.2015	<b>20.11.2016</b>	1 ano, 3 meses e 24 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 20.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

### 2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.03.2016 a 28.02.2017

Servidor(a) Vinculado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Daniel de Souza Salim</b> (entrada em 16.11.2016)	Curso ou Evento (CURS)	02	<b>02</b>
<b>Eberton Luiz Silveira Garcia</b>	-	-	-
<b>Henrique Augusto Eckhardt</b> (entrada em 19.12.2016)	-	-	-



Servidor(a) Movimentado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
João Mauri da Luz Ferreira	-	-	-
Fernanda Antunes Vidal (saída em 02.10.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	39	39
Luiz Gustavo Rodrigues Mattos (saída em 20.11.2016)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

\* Servidor(a) vinculado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

## 2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Vaga disponível	Superior em Direito	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20.03.2017 e revisão em 29.03.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados do Posto Avançado de Dom Pedrito, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que Posto de Dom Pedrito foi agrupado com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Posto de Dom Pedrito	279	278	203	253,33



Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve um índice de produtividade abaixo da média da sua faixa, mas em face da sua força de trabalho ter ficado aquém da maioria das unidades comparáveis, teve seu índice geral de desempenho aumentado.

Dentre os indicadores avaliados, os melhores desempenhos foram verificados no congestionamento processual das fases de conhecimento e liquidação, no acervo processual e vazão. Por sua vez, os prazos de tramitação processual influíram na queda do índice de produtividade da unidade, tendo sido verificado aumento da média de tramitação processual em todos os períodos objeto de avaliação no presente relatório.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/02

Faixa de movimentação processual	Peso		Indicadores										Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento						
Até 500 processos por ano	1º	Posto de Itaqui	0,29	0,40	0,86	0,55	0,78	0,77	0,36	0,17	0,30	0,52	42%	0,22	
	2º	Posto de São Lourenço do Sul	0,33	0,59	0,83	0,64	0,93	0,59	0,20	0,57	0,40	0,56	66%	0,37	
	3º	<b>Posto de Dom Pedrito</b>	<b>0,32</b>	<b>0,33</b>	<b>0,85</b>	<b>0,62</b>	<b>0,76</b>	<b>0,94</b>	<b>0,21</b>	<b>0,36</b>	<b>0,58</b>	<b>0,57</b>	<b>73%</b>	<b>0,41</b>	
	4º	Posto de Taquari	0,38	0,44	0,55	0,60	0,57	1,00	1,00	1,00	1,00	0,73	77%	0,57	
	5º	Arroio Grande	0,32	0,40	0,83	0,86	0,83	0,82	0,06	0,35	0,53	0,55	109%	0,60	
	6º	Rosário do Sul	0,27	0,29	0,80	0,72	1,00	0,32	0,13	0,28	0,37	0,45	152%	0,68	
	7º	Santiago	0,29	0,29	0,70	1,00	0,78	0,64	0,17	0,66	0,55	0,55	129%	0,71	
<b>Média</b>			<b>0,31</b>	<b>0,39</b>	<b>0,77</b>	<b>0,71</b>	<b>0,81</b>	<b>0,70</b>	<b>0,30</b>	<b>0,60</b>	<b>0,56</b>	<b>0,56</b>	<b>89%</b>	<b>0,51</b>	



## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

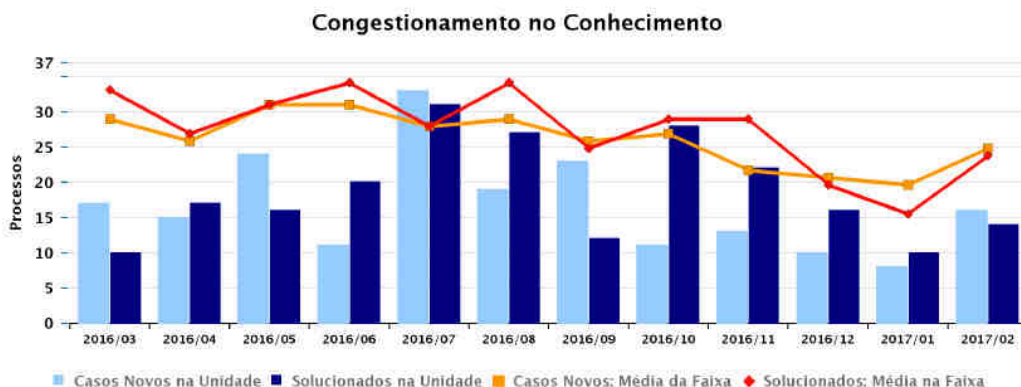
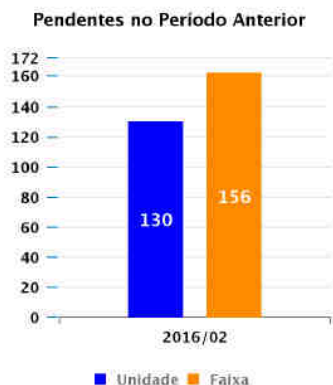
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{223}{130 + 200} \right) \rightarrow 0,32$$

Mês de Referência: 2017/02

Unidade Judiciária: Posto de Dom Pedrito

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
<b>Posto Avançado de Dom Pedrito</b>	200	223	111,50%
<b>Média unidades similares</b>	304,29	316,71	104,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

Conforme apontado acima, o percentual de processos solucionados em relação aos distribuídos foi de 111,50% no período de 2016/03 a 2017/02, desempenho superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, que foi de 104,13%. Apesar disso, o índice de congestionamento da Unidade (0,32) foi um pouco superior à média da sua faixa de movimentação (0,31), tendo obtido o 3º pior congestionamento entre as sete unidades com tramitação de até 500 processos por ano. Isso se deve ao baixo número de processos solucionados no período (223) quando comparado à média da faixa (316,71). Também o número de casos novos recebidos (200) foi inferior à média de sua faixa de movimentação (304,29).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/02), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (57,55%).

Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/02	2017/02	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	46	35	-23,91%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	77	61	-20,78%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	6	6	0,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	1	4	300,00%
<b>TOTAL</b>	<b>130</b>	<b>106</b>	<b>-18,46%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)

### 3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

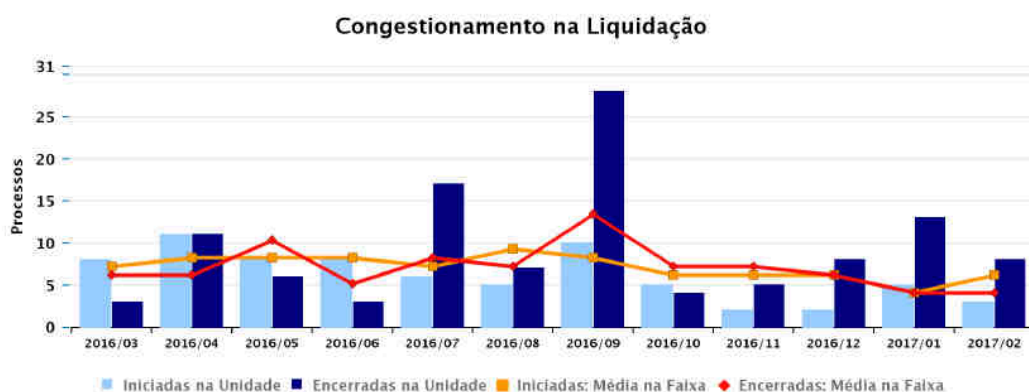
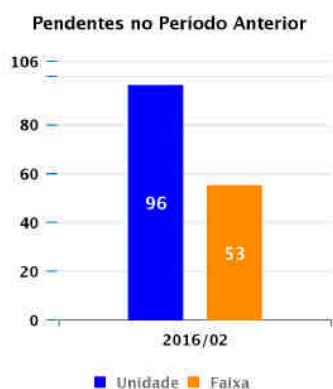
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{113}{96 + 73} \right) \rightarrow 0,33$$

Mês de Referência: 2017/02

Unidade Judiciária: Posto de Dom Pedrito

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



	Liquidações iniciadas	Liquidações encerradas	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
<b>Posto Avançado de Dom Pedrito</b>	73	113	154,79%
<b>Média unidades similares</b>	82,00	83,86	102,26%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/03 a 2017/02, o número de liquidações encerradas superou em 40 o de liquidações iniciadas, o que importou na redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação. Ressalta-se que a quantidade de processos



solucionados na unidade superou em 34,75% a média do conjunto das unidades da sua faixa de movimentação processual.

O índice de 0,33 nesse item reflete o bom desempenho da Unidade no período, ficando abaixo da média (0,39) das unidades de mesma faixa de movimentação processual, e tendo o 3º melhor índice dentre todas as unidades com tramitação processual similar.

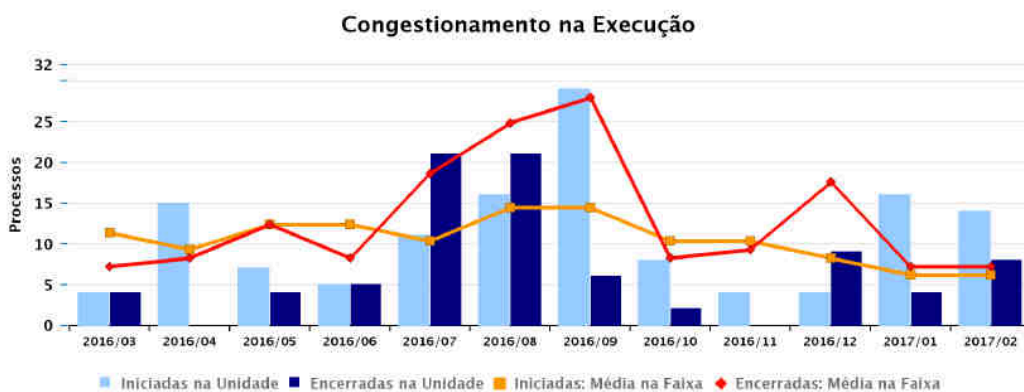
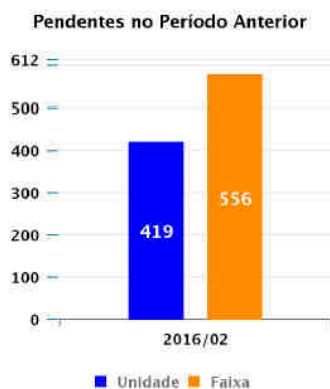
### 3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{84}{419 + 133} \right) \rightarrow 0,85$$

Mês de Referência: 2017/02  
Unidade Judiciária: Posto de Dom Pedrito  
Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas (2016/03 a 2017/02)	Execuções finalizadas em relação às finalizadas
<b>Posto Avançado de Dom Pedrito</b>	133	84	63,16%
<b>Média unidades similares</b>	120,29	153,57	127,67%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 63,16% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi bem inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 127,67%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 45,30% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em face disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,85) foi maior do que a média das unidades com tramitação processual similar (0,77).





### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	295 + 56 + 468 + 7 + 1	⇒	827
---	---	------------------------	---	-----

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

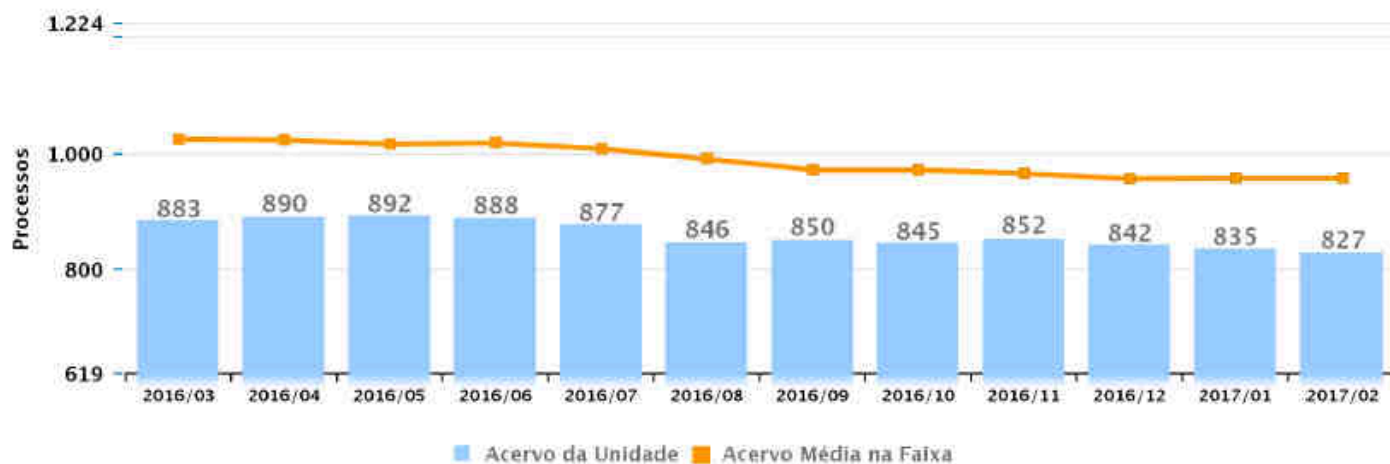
Acervo na unidade	⇒	827	⇒	0,62
Maior acervo na faixa de movimentação	⇒	1.326	⇒	

Mês de Referência: 2017/02

Unidade Judiciária: Posto de Dom Pedrito

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano

#### Acervo



Situação	2016/02	2017/02	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	348	295	-15,23%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	97	56	-42,27%
Pendentes de finalização na fase de execução***	419	468	11,69%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	8	8	0,00%
<b>Total</b>	<b>872</b>	<b>827</b>	<b>-5,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.03.2017)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma redução de 5,16% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. Dessa forma, o acervo da Unidade (827 processos) ficou abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (947 processos).

O conhecimento foi a fase processual que registrou a maior queda (53 processos), seguida pela liquidação (41 processos). A execução, por outro lado, registrou aumento de 419 para 468 processos.

Quanto ao índice de acervo do Posto Avançado de Dom Pedrito (0,62), este ficou um abaixo da média da faixa (0,71). Comparando-se com as 06 demais Unidades da sua faixa de movimentação, o índice de Dom Pedrito foi o 3º menor.

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{200}{249 + 0}$	→	0,8
---	---	-----------------------	---	-----

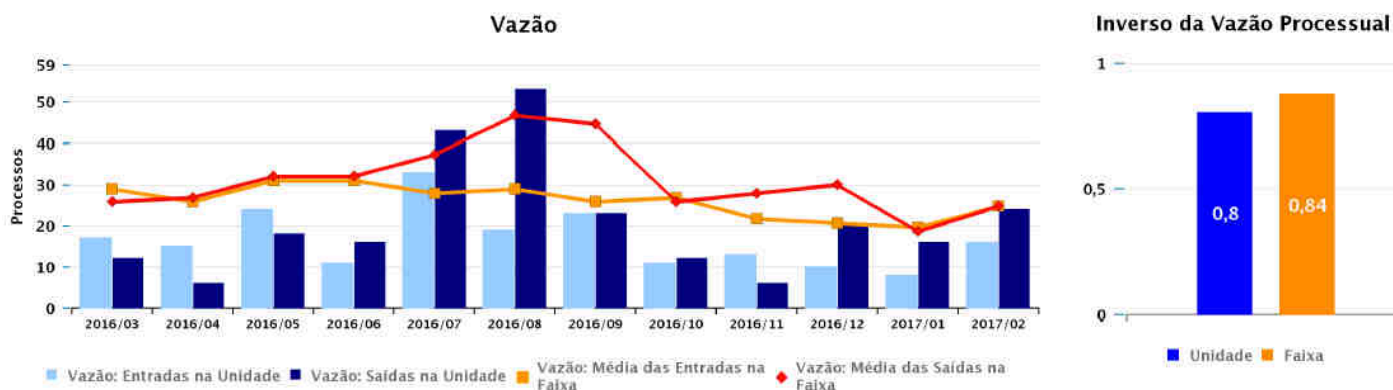
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{0,80}{1,06}$	→	0,76
---	---	---------------------	---	------



Mês de Referência: 2017/02  
Unidade Judiciária: Posto de Dom Pedrito  
Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Posto Avançado de Dom Pedrito</b>	200	223	111,50%
<b>Média unidades similares</b>	304,29	316,71	104,08%

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente foi superior ao de casos novos. Pela análise do gráfico acima, os meses de maior destaque no arquivamento definitivo de processos foram julho e agosto de 2016.

Quanto ao índice de vazão processual (0,76), este foi 2º melhor na sua faixa de movimentação processual.

### 3.5 PRAZO MÉDIO

#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{179,62}{191,91}$	→	0,94
---	---	-------------------------	---	------



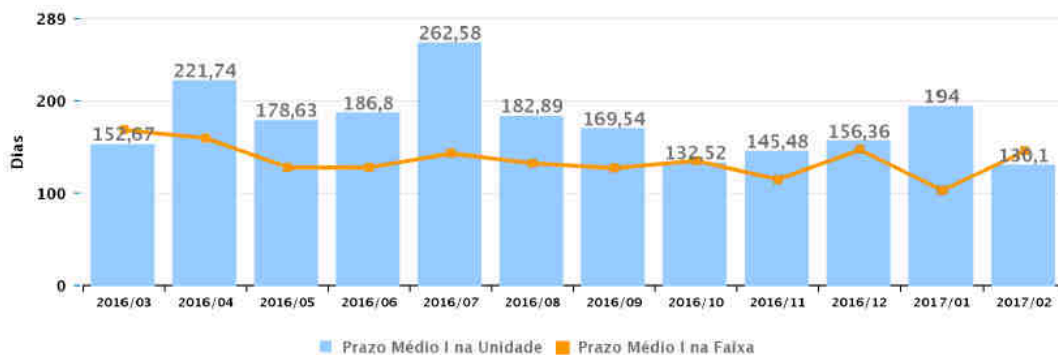
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/02

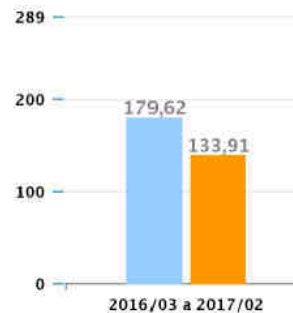
Unidade Judiciária: Posto de Dom Pedrito

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**



**Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução, em dias**

	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
<b>Posto Avançado de Dom Pedrito</b>	135,60	179,62	32,46%
<b>Média unidades similares</b>	137,39	133,91	-2,53%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução avançou de 135,60 no período de 2015/03 a 2016/02, para 179,62 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. Dessa forma, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 45,71 dias mais moroso que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,94) foi o 2º pior entre todas as Unidades com tramitação processual similar.

### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

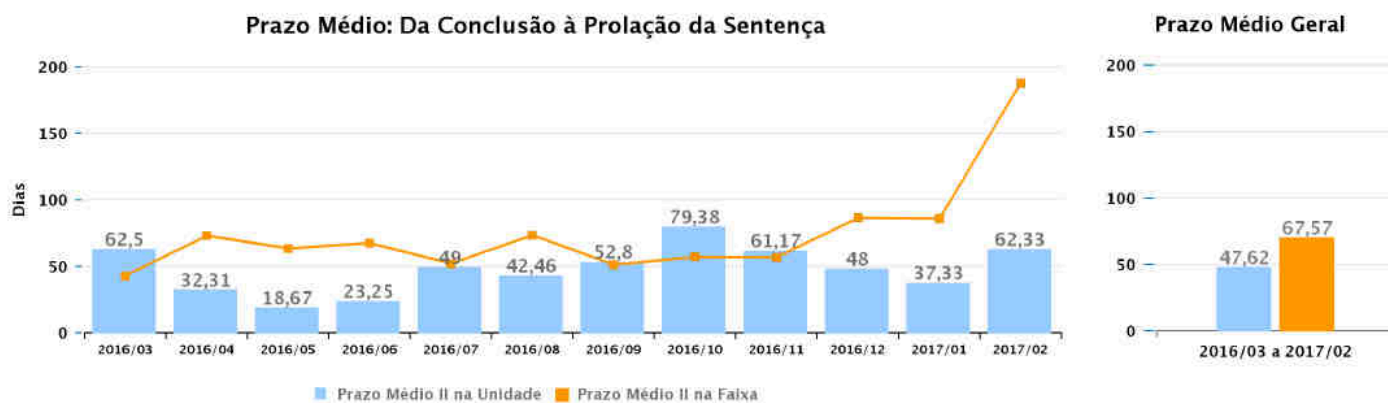
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{47,62}{222,33}$	➔	0,21
---	---	------------------------	---	------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/02  
Unidade Judiciária: Posto de Dom Pedrito  
Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença, em dias			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
<b>Posto Avançado de Dom Pedrito</b>	32,12	47,62	48,26%
<b>Média unidades similares</b>	50,63	67,57	33,46%

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 32,12 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 47,62 dias, no período de 2016/03 a 2017/02. O gráfico acima aponta que em cinco meses do período analisado o tempo médio para prolação da sentença ultrapassou o limite máximo que é de 50 dias.

O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 19,95 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, lapso 29,52% inferior. O índice desse indicador (0,21) foi o quarto colocado dentre as 07 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

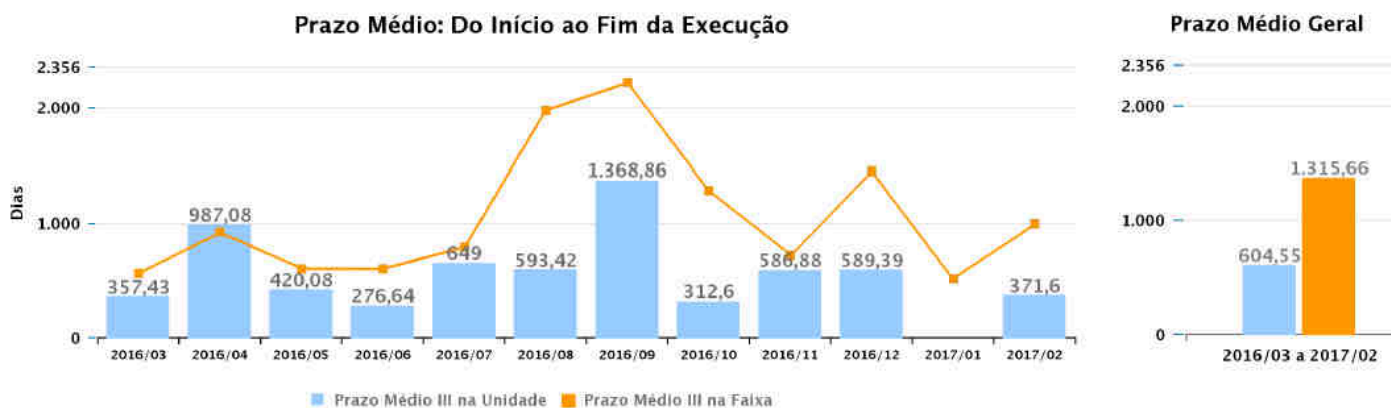
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	790,93	→	0,36
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.182,30		



Mês de Referência: 2017/02  
Unidade Judiciária: Rosario do Sul  
Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano



Prazo médio do início ao fim da execução, em dias			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
<b>Posto Avançado de Dom Pedrito</b>	742,57	790,93	6,51%
<b>Média unidades similares</b>	681,36	1.315,66	93,09%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 742,57 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 790,93 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (aumento de 6,51%). No entanto, o tempo médio de tramitação processual continuou inferior à média da sua faixa de movimentação, especialmente em face do aumento de mais de 93% no prazo médio verificado na média das unidades com até 500 processos ajuizados por ano.

O índice do indicador (0,36) ficou abaixo da média da respectiva faixa (0,60), encontrando-se na 4ª posição entre as 07 unidades com tramitação processual similar.

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{942,96}{1.618,32}$	➔	0,58
---	---	---------------------------	---	------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/02

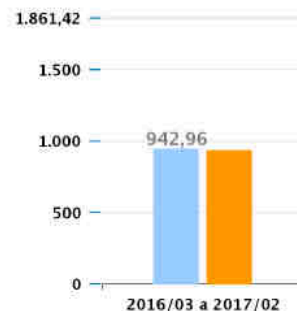
Unidade Judiciária: Posto de Dom Pedrito

Faixa de Movimentação Processual: Até 500 processos por ano

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



**Prazo médio do ajuizamento ao arquivamento, em dias**

	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
<b>Posto Avançado de Dom Pedrito</b>	907,46	942,96	3,91%
<b>Média unidades similares</b>	666,73	899,83	34,96%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 907,46 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 942,96 dias, no período de 2016/03 a 2017/02 (aumento de 3,91%).

Assim, a unidade manteve seu tempo médio de tramitação acima da média da respectiva faixa de movimentação.

### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,32 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,62 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,94 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	<b>0,57</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o sexto na sua respectiva faixa de movimentação processual que possui sete unidades. Tal resultado decorre, sobretudo, do aumento do tempo médio de tramitação processual em todos os indicadores durante o período avaliado. Além disso, o baixo número de execuções finalizadas no período também contribuiu para um desempenho abaixo da média da faixa.

Contudo, merece destaque os bons índices nos congestionamentos da fase de conhecimento e liquidação, bem como do número do acervo e vazão processual e dos prazos médios da conclusão à prolação da sentença e do início ao fim da execução.



### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Daniel de Souza Salim	16.11.2016	28.02.2017	105	2	103	0,28
Eberton Luiz Silveira Garcia	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Fernanda Antunes Vidal	01.03.2016	02.10.2016	216	39	177	0,48
Henrique Augusto Eckhardt	19.12.2016	28.02.2017	72	0	72	0,20
Joao Mauri da Luz Ferreira	01.03.2016	28.02.2017	365	0	365	1,00
Luiz Gustavo Rodrigues Mattos	01.03.2016	20.11.2016	265	0	265	0,73
<b>TOTAL</b>						<b>3,69</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado de Dom Pedrito no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 253,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 05 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
ATÉ 500 PROCESSOS POR ANO	Até 350	05 servidores
	351 a 500	06 servidores





Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente no Posto Avançado de Dom Pedrito:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{3,69}{5}$	→	73%
--	---	------------------	---	-----

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 73%	→	0,41
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou a 3ª colocação no período averiguado, 3 posições acima do índice de produtividade apontado. Considerando que a força de trabalho à disposição da Unidade (73%) foi inferior à média da sua respectiva faixa (0,89%), a exigência de produtividade da Unidade também foi na comparação com as demais unidades da faixa.

### 4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais as Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

**4.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016*	Solucionados em 2016*	%	Resultado
200	217	108,50%	Meta cumprida

\*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades, e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**4.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
130	126	96,92%	Meta cumprida



**4.3 Meta 3:** “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
128	218	58,72%	45%	Meta cumprida

**4.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
106	81	76,42%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

**4.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	2	3
2º	União	1	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	6	6
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	0
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	3	3
6º	OI S.A.	1	1
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	1
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0



#### META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
14	14	0,00%	Meta não cumprida

## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências todas as semanas, de forma alternada entre a 1ª e a 2ª Varas de Bagé. Os processos são incluídos nas quartas-feiras pela manhã e, apenas quando necessário, também no turno da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

1ª/2ª VTS	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	6-7 (I) 4-5 (P)	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Assistente Chefe do Posto em 07.04.2017)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	1ª VT 14.06.17 2ª VT 03.05.17	31.05.17	1ª VT 14.06.17 2ª VT 07.06.17	19.04.17
Una Sumaríssimo	1ª VT 05.04.17 2ª VT -	-	1ª VT 14.06.17 2ª VT 07.06.17	19.04.17
Instrução	1ª VT 11.10.17 2ª VT 30.08.17	23.08.17	1ª VT 14.06.17 2ª VT 07.06.17	28.06.17
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 07.04.2017)

### 5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)			
	2015-03 a 2016-02	2016-03 a 2017-02	Variação
Média sumaríssimo	37,62	56,50	50,19%



<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª</b>	<b>Média ordinário</b>	43,90	62,03	41,30%
	<b>Média Geral</b>	<b>43,55</b>	<b>61,80</b>	<b>41,91%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram variação no seu prazo médio de 37,62 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 56,50 dias, nos doze meses subsequentes (avanço de 50,19%). Ademais, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 43,90 dias para 62,03 dias, nos mesmos períodos (aumento de 41,30%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

<b>Prazos médios (em dias)</b>				
		<b>2015-03 a 2016-02</b>	<b>2016-03 a 2017-02</b>	<b>Variação</b>
<b>Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução</b>	<b>Média sumaríssimo</b>	72,63	62,45	-14,02%
	<b>Média ordinário</b>	114,07	125,69	10,19%
	<b>Média Geral</b>	<b>111,86</b>	<b>122,36</b>	<b>9,39%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 72,63 dias, no período de 2015/03 a 2016/02, para 62,45 dias, nos doze meses posteriores. Já os processos do rito ordinário registraram aumento da média de 114,07 para 125,69 dias, nos mesmos períodos (avanço de 10,19%).

#### 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

<b>2016-03 a 2017-02</b>					
<b>Juiz (a)</b>	<b>Inicial</b>	<b>Instrução</b>	<b>Una</b>	<b>Conciliação</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Marcele Cruz Lanot Antoniazzi</b>	80	27	5	4	<b>116</b>
<b>André Vasconcellos Vieira</b>	70	30	0	1	<b>101</b>
<b>Eliane Covolo Melgarejo</b>	47	25	1	0	<b>73</b>
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	27	14	0	0	<b>41</b>
<b>Felipe Lopes Soares</b>	14	1	0	0	<b>15</b>
<b>Rozi Engelke</b>	1	0	0	0	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>239</b>	<b>97</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>347</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)



## 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Assistente-Chefe foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de declaração</b>	33	28	11	13	16	6
<b>Exceções de incompetência</b>	1	0	0	1	0	1
<b>Antecipações de tutela</b>	18	22	33	20	22	20
<b>Impugnações à sentença de liquidação</b>	1	1	1	5	2	5
<b>Embargos à execução</b>	9	11	16	11	11	11
<b>Embargos à arrematação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Embargos à adjudicação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Exceções de pré-executividade</b>	0	0	1	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>50</b>	<b>51</b>	<b>44</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 50 incidentes processuais no período de 2016/03 a 2017/02 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma queda de 19,35% em relação aos doze meses anteriores. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados caiu 17,74% na comparação entre os períodos de 2015/03 a 2016/02 e de 2016/03 a 2017/02, passando de 62 para 51; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão recuou de 62 para 44 processos de 29.02.2016 a 28.02.2017.

As claras inconsistências estatísticas verificadas serão analisadas no item 6.10.1 do presente relatório.



## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Processos solucionados					
Tipo de solução		2015-03 a 2016-02		2016-03 a 2017-02	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	141	50,90	125	56,05
	Julgado procedente	10	3,61	5	2,24
	Julgado procedente em parte	67	24,19	54	24,22
	Julgado improcedente	25	9,03	18	8,07
	Extinto	0	0,00	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>243</b>	<b>87,73</b>	<b>202</b>	<b>90,58</b>
Sem exame de mérito	Extinto	13	4,69	7	3,14
	Arquivamento (art. 844 CLT)	8	2,89	6	2,69
	Desistência	11	3,97	6	2,69
	Outras decisões	2	0,72	2	0,90
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>34</b>	<b>12,27</b>	<b>21</b>	<b>9,42</b>
<b>TOTAL</b>	<b>277</b>	<b>100,00</b>	<b>223</b>	<b>100,00</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Verificou-se uma queda de 54 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária no período de 2016/03 a 2017/02, na comparação com os doze meses anteriores, o que representa um decréscimo de 19,49% na média mensal de processos solucionados. Ademais, a produção nessa Unidade foi 29,59% inferior à produção média dos magistrados das unidades com tramitação processual similar (316,71 processos solucionados).

A análise do quadro acima demonstra aumento no percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido queda em números absolutos). Entre 2015/03 e 2016/02, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 141, representando 50,90% dos processos solucionados. Já entre 2016/03 e 2017/02, o número total de conciliações caiu para 125, correspondendo a 56,05%. Finalmente, conclui-se que o número de acordos realizados pelos juízes ficou aquém da média da faixa de movimentação processual, que foi de 155,86 acordos.

Abaixo discrimina-se as soluções realizadas por magistrados que atuaram no período avaliado:



2016-03 a 2017-02						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
<b>André Vasconcellos Vieira</b>	40	31	0	71	3	<b>74</b>
<b>Marcele Cruz Lanot Antoniazzi</b>	43	22	0	65	8	<b>73</b>
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	14	12	0	26	6	<b>32</b>
<b>Eliane Covolo Melgarejo</b>	25	8	0	33	4	<b>37</b>
<b>Felipe Lopes Soares</b>	3	4	0	7	0	<b>7</b>
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>77</b>	<b>0</b>	<b>202</b>	<b>21</b>	<b>223</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 01.04.2017 registram **02** processos com o Juiz **André Vasconcellos Vieira** pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 09.01.2017.

A Juíza **Eliane Covolo Melgarejo** possui **07** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 21.06.2016.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, são **09** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 03.04.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 01.04.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 01.03.2017)

## 6 ROTINAS DE SECRETARIA

### 6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios urgentes são expedidos de imediato; em relação aos não urgentes a expedição ocorre entre 10 ou 15 dias. Os processos nos quais deve ser intimada a Procuradoria Regional Federal, os autos são remetidos pelo correio diretamente à Procuradoria de Santa Maria.



## 6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Mandados urgentes são expedidos de imediato. Os demais, bem como os precatórios e as RPVs, são expedidos em 10 dias.

## 6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos uma vez por semana. Nos casos urgentes, o Assistente-Chefe leva o processo diretamente ao Foro de Bagé para que o alvará seja assinado.

## 6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições protocoladas na unidade, em média, são apreciadas em 48 horas. Na data da inspeção, os despachos eram relativos ao protocolo do dia 04.04.2017. Petições urgentes são apreciados no mesmo dia em que protocoladas.

## 6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estava sendo feita a certificação dos prazos vencidos em 31.03.2017 (semana anterior). Em casos urgentes, a certificação do prazo é feita de imediato.

## 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos físicos ao TRT ocorre quinzenalmente.

## 6.7 CONVÊNIOS

São utilizados todos os convênios disponíveis. No dia da correição não havia processos pendentes para realização dos convênios.

## 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos é realizado diariamente.

## 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição no BNDT é feita quando do retorno da ordem de bloqueio no BacenJud ou restrição no RenaJud negativos. A retirada do BNDT é feita quando da extinção da execução ou quando pago o acordo, no despacho final.

BNDT			
	2015	2016	Varição 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	28	24	-14,29%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	34	15	-55,88%





<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>323</b>	<b>342</b>	<b>5,88%</b>
---	------------	------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2016. Dessa consulta constatou-se **não haver processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020270-52.2016.5.04.0841</b>
	<b>Situação processual:</b> Quando do ajuizamento da ação, o advogado da parte autora formulou pedido de antecipação de tutela. Em 18.06.2015, foi feita conclusão para mero despacho, no qual foi deferido o pedido de antecipação de tutela. No entanto, como não foram utilizados os corretos movimentos processuais, o incidente permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão.
<b>2</b>	<b>Processos nº 0020307-79.2016.5.04.0841, 0020154-70.2015.5.04.0812, 0020158-10.2015.5.04.0812, 0020146-96.2015.5.04.0811, 0020161-62.2015.5.04.0812, 0020149-51.2015.5.04.0811, 0020162-47.2015.5.04.0812, 0020152-06.2015.5.04.0811, 0020164-17.2015.5.04.0812</b>
	<b>Situações processuais similares àquela verificada na reclamatória nº 0020270-52.2016.5.04.0841.</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16.03.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 20.03.2017, que totalizou **87 processos** sem movimentação há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.



<b>Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:</b>	
0056300-60.2008.5.04.0811	0010069-33.2012.5.04.0811
<b>Aguardando expedição de alvará – Processos Exemplos:</b>	
0010007-90.2012.5.04.0811	
<b>Demora no impulso processual – Processos Exemplos:</b>	
0010098-49.2013.5.04.0811	0010078-24.2014.5.04.0811
0010121-58.2014.5.04.0811	0010077-44.2011.5.04.0811
1013400-84.2004.5.04.0811	0022800-71.2006.5.04.0811
<b>Registros desatualizados – Processos Exemplos:</b>	
9999900-65.1999.5.04.0811	0010130-20.2014.5.04.0811
<b>Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:</b>	
0001900-96.2008.5.04.0811	
<b>Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:</b>	
0010073-07.2011.5.04.0811	

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado no Posto Avançado de Dom Pedrito em 15.04.2015.

Na data da correição a Unidade contava com 174 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 20 processos na fase de liquidação e 51 na fase de execução, além de 223 processos na aba Arquivados.

Foram analisados agrupadores e tarefas e respectivas caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico.

A análise foi efetuada na data da correição, 07.07.2017, quando havia apenas um agrupador, o qual registrava um único processo, pendente desde o dia anterior, demonstrando bom controle do fluxo processual.

Quanto às tarefas, a posição era a que segue:

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	12	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	18	-	-
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	02	0020477-41.2016	05.04.17



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Apreciar Urgentes</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	02	Todos	07.04.17
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	01	0020292-66.2017	07.04.17
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	02	0020298-73.2017	06.04.17
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	06	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	07	-	-
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	04	0020795-58.2015	04.04.17
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	02	0020177-16.2015	04.04.17
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	3-Execução	07	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	16	-	-
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	04	0020319-20.2015	28.03.17
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	01	0020702-98.2015	09.03.17
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	12	0020143-44.2015	01.04.17
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	01	0020592-65.2016	06.04.17

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Verificou-se que as tarefas e correspondentes caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação processual. Os atos processuais são executados, no mais das vezes, no prazo de 05 dias de que trata do art. 228 do CPC. Percebe-se que há, na fase de execução, um pouco mais de dificuldade em manter os prazos reduzidos. Veja-se que há um processo pendente para iniciar a execução desde 09.03.2017, e em análise de execução há uma pendência desde 28.03.2017.

Em relação à conclusão, apurou-se que normalmente é observado o disposto no art. 228 do CPC. Com efeito, a verificação, por amostragem, de alguns processos revela que o prazo de um dia é normalmente observado, a exemplo do processo 0020088-59.2016.5.04.0811, cuja instrução foi encerrada em 26.10.2016 e a conclusão ocorreu no dia seguinte. Há, entretanto, casos isolados em que tal prazo não foi respeitado. Veja-se o processo 0020180-71.2015.5.04.0811 na tarefa "Concluso ao magistrado" (aba Conhecimento) desde 30.03.2017 que, na verdade, está a aguardar decisão desde 05.12.2016, quando houve devolução de mandado. Cumpre referir que a conclusão se perfectibiliza no sistema apenas quando indicado o tipo de conclusão e o magistrado. Situação análoga ocorre com o processo 0020189-30.2015.5.04.0812, na fase de liquidação, que deveria estar concluso desde 20.03.2017.



## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0010118-37.2013.5.04.0812
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> o juízo determina a remessa dos autos ao perito contador para que responda as impugnações apresentadas pela autora (fl. 106); laudo protocolado em 16.02.2016 (fls. 110/117); intimadas as partes, e ausente qualquer manifestação, a conta é homologada em 26.08.2016 (fl. 123); edital de citação publicado expedido em 30.09.2016 (fl. 125); em 16.12.2016, certificado o transcurso do prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, o juízo determina o bloqueio de bens e valores (fl.126); pesquisa no Bacenjud realizada em 25.01.2017, sendo extraída a resposta em 03.03.2017, sem êxito. Obs.: Processo sem impulso no período de 16.06.2016 a 26.08.2016, e novamente, de 30.09.2016 a 16.12.2016.	
2	0010040-72.2015.5.04.0812
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> em audiência de 20.05.2015, as partes alinhavam acordo, ficando a homologação vinculada a apresentação de valor de consenso em relação ao FGTS ainda devido (fl. 25); em 18.01.2016, o reclamante apresenta cálculos que demonstram a existência de diferenças nos depósitos do FGTS (fl. 50); em 21.01.2016, é determinada vista à reclamada (fl.61); reiteração do despacho em 07.03.2016 (fl. 64); notificação expedida em 12.04.2016 (fl. 65); petição da reclamada protocolada em 07.06.2016 (fl. 68); determinada notificação do autor em <b>09.06.2016</b> ; notificação expedida em <b>07.07.2016</b> ; manifestação do reclamante em 23.08.2016 (fl. 73); manifestação da reclamada em 21.09.2016 (fl. 76); em 04.10.2016, inclusão em pauta (fl. 84); em 15.12.2016 é formulada nova proposta de acordo, sendo concedido o prazo de 5 dias ao autor para concordância expressa (fl. 90); em 09.02.2017, o autor afirma não concordar com a proposta apresentada (fl. 93); em 15.03.2017, os autos são incluídos em pauta de prosseguimento (fl. 94).	
3	0010128-47.2014.5.04.0812
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> em 09.12.2015 são homologados os cálculos de liquidação (fl. 67); notificação expedida à reclamada para pagamento expedida em 16.02.2016 (fl. 69); citação expedida em 30.03.2016 (fl. 71); certificado o transcurso do prazo em 29.04.2016, sendo determinado o bloqueio de bens e valores (fl. 73); realizada a pesquisa no Bacenjud em 23.05.2016 e Renajud em 27.06.2016 (fl. 78); em 27.06.2016, é determinada a notificação do reclamante para que indique bens passíveis de penhora (fl. 79); manifestação do reclamante em 28.07.2016 (fl.82); em 02.08.2016, o juízo determina a pesquisa de bens através do Infojud (fl. 83); documentos depositados em Secretaria, sendo determinada vista ao reclamante (fl. 85); em 27.10.2016, o reclamante requer o redirecionamento da execução aos sócios, o que é deferido em decisão de 12.12.2016 (fl. 90); citação expedida em 18.01.2017 (fl. 91-v); determinação de bloqueio de bens e valores em 08.03.2017 (fl. 92).	
4	1012200-08.2005.5.04.0811
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> certificado o transcurso do prazo em 17.12.2015, sendo determinado o bloqueio de bens e valores (fl. 116); realizada a pesquisa no Bacenjud em 15.03.2016, com bloqueio de valores pequenos conforme fl. 119, e Renajud em 07.06.2016 (fl. 125), mesma data em que é determinado seja dada ciência ao executado quanto aos valores bloqueados (fl. 126); diligência cumprida em 12.07. 2016 (fl. 128-v); em 09.08.2016, é determinada a expedição de alvarás ao reclamante (fl. 129); em 09.11.2016 é determinando novo bloqueio de valores (fl. 136); realizada a pesquisa no Bacenjud em 25.01.2017, com bloqueio de valores pequenos conforme fl, 139.	
5	0010074-86.2011.5.04.0812
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> ausente termo de publicação da decisão das fls. 421/422. <b>Movimentação processual:</b> em 10.02.2016, o juízo determina o redirecionamento da execução ao devedor subsidiário (fl. 399);	



citação expedida em 19.02.2016 (fl. 401); citada a empresa em 06.04.2016 (fl. 402-v) e transcorrido o prazo sem pagamento ou indicação de bem à penhora, o juízo determina a realização de bloqueio de bens e valores (fl. 403); a executada a apresenta embargos à execução em 03.05.2016 (fls. 406/414), recebidos em 20.05.2016 (fl. 416); autos conclusos para julgamento em 03.10.2016 (fl. 420); decisão em 18.10.2016 (fls. 421/422); notificações expedidas às partes em 20.10.2016 (fls. 423/424); agravo de petição da executada (fls. 426/429), recebido em 14.12.2016 (fl. 431); notificação ao exequente para contraminuta em 23.01.2017 (fl. 432).

6

0010087-20.2013.5.04.0811

**Aspectos gerais dos autos\***: A certidão da fl. 61 informa a juntada de cálculos, quando foi juntada petição de acordo. **Movimentação processual**: Cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador em 25.11.2015 (fls. 51-4), partes intimadas com prazo a contar de 26.01.2016 (fls. 55-6), impugnando a exequente a conta em 01.02.2016 (fl. 58), acolhida pelo juízo, que determinou o retorno dos autos ao perito contador em 22.03.2016 (fl. 59), cálculos retificados em 17.05.2016 (fls. 62-7), partes intimadas com prazo a contar de 02.06.2016 (fls. 68-9). Petição de acordo juntada aos autos em 23.06.2016 (fls. 71-3), homologada em 26.07.2016, determinando o juízo o retorno dos autos ao perito contador para cálculo das parcelas previdenciárias (fl. 75). Cálculos apresentados em 04.09.2016 (fls. 78-83), partes intimadas com prazo a contar de 27.09.2016 (fls. 84-5), homologados em 02.02.2017 (fl. 87). Expedido mandado de citação em 15.03.2017 (fl. 89).

7

0010019-02.2015.5.04.0811

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar. **Movimentação processual**: Sentença de conhecimento publicada em 16.11.2015 (fls. 103-8), partes intimadas com prazo a contar de 26.01.2016 (fls. 113-4). Em 18.02.2016 foi certificado o trânsito em julgado da fase de conhecimento, despachando-se o início da fase de liquidação (fl. 116), partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação com prazo a contar de 28.03.2016 (fls. 117-8). Apenas em 16.06.2016 foi certificado o transcurso do prazo sem apresentação do cálculo (fl. 118v). Cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador em 05.07.2016 (fls. 121-6), partes intimadas com prazo a contar de 13.07.2016 (fls. 127-8), cálculos homologados em 22.09.2016 (fl. 129), mandado de citação via postal expedido em 14.10.2016, com cumprimento negativo pelo motivo "mudou-se" (fl. 132). Em 03.11.2016 determinou o juízo a intimação do procurador da executada para fornecer o endereço da sua constituinte (fl. 133), notificação expedida com prazo a contar de 23.11.2016 (fl. 134). Em 12.12.2016 foi certificado o transcurso do prazo sem a informação, determinando-se a intimação do exequente (fl. 135), notificação expedida com prazo a contar de 16.12.2016 (fl. 136). Em 07.03.2017 foi certificada a ausência de manifestação do exequente, determinando-se a intimação direta do mesmo (fl. 137), notificação expedida em 07.03.2017 (fl. 138).

8

0010100-82.2014.5.04.0811

**Aspectos gerais dos autos\***: No termo de juntada da fl. 81 consta petição do reclamante, quando se trata de petição da reclamada. **Movimentação processual**: Cálculos de liquidação apresentados pelo perito contador em 30.10.2015 (fls. 64-7), partes intimadas com prazo a contar de 30.11.2015 (fls. 68-9), sem manifestação das partes, os cálculos foram homologados apenas em 14.03.2016 (fl. 129), mandado de citação via postal expedido apenas em 25.05.2016, com cumprimento negativo pelo motivo "mudou-se" (fl. 74). Em 07.07.2016 peticionou a exequente, postulando a notificação da executada no endereço constante no contrato social (fl. 77), o que foi determinado pelo juízo em 26.07.2016 (fl. 78). Mandado de citação expedido apenas em 21.09.2016 (fl. 80). Petição da reclamada comprovando pagamento em 18.10.2016 (fls. 82-4), determinando-se a expedição dos alvarás, destruição dos documentos juntados em cópias e o arquivamento do feito (fl. 85). Alvarás expedidos em 23.11.2016 (fls. 86-8), partes intimadas para retirar documentos com prazo a contar de 15.12.2016 (fls. 89-90). Em 07.03.2017 foi certificado o cumprimento de todas obrigações no feito, encaminhando-se os autos para arquivamento (fl. 96).

9

0010034-68.2015.5.04.0811

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar. **Movimentação processual**: Remetidos os autos para sentença em 10.02.2016 (fl. 148), sentença prolatada em 08.04.2016 (fls. 180-2), partes intimadas com prazo a contar de 29.04.2016 (fls. 183-4). Processo sem movimentação até 06.06.2016, quando peticionou a reclamada, requerendo a juntada dos comprovantes de pagamento do FGTS e postulando a dispensa das custas processuais (fls. 186-267), apenas em 17.08.2016 foi determinada a intimação da parte autora (fl. 268), notificação com prazo a contar de 26.09.2016 (fl. 269). Manifestação do juízo apenas em 10.03.2017, homologando a conta da executada,



determinando a expedição de alvará e intimação da executada para pagamento das custas (fl. 270).

**10** **0010091-54.2013.5.04.0812**

**Aspectos gerais dos autos\***: nada a apontar. **Movimentação processual**: Em 30.11.2015 foi certificado o trânsito em julgado da fase de conhecimento, despachando-se o início da fase de liquidação (fl. 490), partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação com prazo a contar de 07.01.2016 (fls. 491-3). Em 25.02.2016 foi certificado o transcurso do prazo sem apresentação do cálculo, nomeando-se perito contador para o encargo (fl. 494). Cálculos de liquidação apresentados em 08.04.2016 (fls. 497-510), partes intimadas com prazo a contar de 14.04.2016 (fls. 511-3), sem manifestação das partes os cálculos foram homologados em 08.06.2016 (fl. 514), alvará do depósito recursal liberado ao exequente em 08.06.2016. Em 06.07.2016 o exequente peticionou comprovando o valor sacado (fls. 518-20). Em 03.08.2016 foi determinada a intimação da executada para pagamento do valor remanescente (fl. 524). Em 15.08. A reclamada peticionou em 15.08.2016 efetuando o pagamento de 30% do valor da dívida, postulando o parcelamento do restante (fls. 526-8). Valores pagos e alvarás liberados aos credores (fls. 529-77). Em 16.03.2017 foi certificada a quitação do principal e honorários do perito, determinando-se a expedição dos alvarás para recolhimento das contribuições previdenciárias.

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0088100-09.2008.5.04.0811	17.10.2016
2	0103700-07.2007.5.04.0811	19.12.2016
3	0185100-14.2005.5.04.0811	08.02.2017
4	8160900-79.1997.5.04.0811	24.02.2017
5	8079200-18.1996.5.04.0811	
6	0000102-32.2010.5.04.0811	27.02.2017
7	0063700-96.2006.5.04.0811	02.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.03.2017)

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	1018700-27.2004.5.04.0811	27.02.2017
2	0010040-75.2015.5.04.0811	06.03.2017
3	0038700-94.2006.5.04.0811	08.03.2017
4	0010104-56.2013.5.04.0811	
5	0010111-14.2014.5.04.0811	
6	0010093-90.2014.5.04.0811	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 20.03.2017)



### 6.12.3 Livro Carga de Mandados

Pela forma de funcionamento do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT), não é possível fazer a distinção dos mandados cumpridos na jurisdição do Posto Avançado da Trabalho de Dom Pedrito daqueles cumpridos na jurisdição das Varas do Trabalho de Bagé. Dessa forma, somente serão apresentadas as informações relativas aos mandados expedidos em processos físicos para a jurisdição do posto. Os mandados de processos eletrônicos serão analisados no Relatório de Correição da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Bagé.

#### 6.12.3.1 Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2015/03 a 2016/02	159	13,25
2016/03 a 2017/02	81	6,75
<b>Variação</b>	<b>-49,06%</b>	<b>-49,06%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2017)

No período de 2016/03 a 2017/02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito recebeu, para cumprimento, 81 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 6,75 mandados, 49,06% menor que a média verificada em nos doze meses anteriores.

#### 6.12.3.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
<b>Citação</b>	18	16	-11,11%
<b>Notificação</b>	74	48	-35,14%
<b>Penhora</b>	28	20	-28,57%
<b>Outros</b>	40	8	-80,00%
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>	<b>92</b>	<b>-42,50%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2017)

Foram cumpridos 92 mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2016/03 a 2017/02; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 7,67 correspondendo a uma queda de 42,50% em relação à média dos doze meses anteriores. Em relação aos tipos de diligência, a notificação foi a espécie mais frequente nos últimos doze meses (48), seguida pela penhora (20).



### 6.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	2015/03 a 2016/02	2016/03 a 2017/02	Variação
<b>Citação</b>	6,50	8,38	28,85%
<b>Notificação</b>	3,15	7,77	146,80%
<b>Penhora</b>	21,21	18,30	-13,74%
<b>Outros</b>	1,98	11,88	501,27%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>6,39</b>	<b>10,52</b>	<b>64,56%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2017)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito subiu 64,56% no período de 2016/03 a 2017/02, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 18,30 dias), seguidos pelos mandados classificados como “outros” (média de 11,88 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (7,77 dias).

### 6.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	2015/03 a 2016/02		2016/03 a 2017/02	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Citação</b>	3	16,67%	5	31,25%
<b>Notificação</b>	4	5,41%	12	25,00%
<b>Penhora</b>	19	67,86%	11	55,00%
<b>Outros</b>	1	2,50%	4	50,00%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>27</b>	<b>16,88%</b>	<b>32</b>	<b>34,78%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c





o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 32 mandados após o decurso do prazo legal no interregno de 2016/03 a 2017/02, número correspondente a 34,78% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (16,88%). A penhora foi a espécie de mandado com maior percentual de devolução após o prazo legal (55%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito:

Mandados com maior tempo para cumprimento (processos físicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010059-52.2013.5.04.0811	Penhora	28.09.2016	14.12.2016	77
1001300-63.2005.5.04.0811	Penhora	18.04.2016	15.06.2016	58
0010119-25.2013.5.04.0811	Citação	14.12.2016	25.01.2017	42
0010007-90.2012.5.04.0811	Penhora	05.04.2016	11.05.2016	36
0185100-14.2005.5.04.0811	Outros	29.03.2016	02.05.2016	34
0140600-86.2007.5.04.0811	Outros	08.08.2016	08.09.2016	31
0010037-28.2012.5.04.0811	Penhora	08.11.2016	09.12.2016	31
0088100-09.2008.5.04.0811	Penhora	09.05.2016	08.06.2016	30
0010131-05.2014.5.04.0811	Penhora	09.05.2016	08.06.2016	30

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR em 30.03.2017)

### 6.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado inFOR, realizada no dia 30.03.2017, foi constatada a existência de 02 mandados sem registro de cumprimento no prazo:

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	8013200-60.2001.5.04.0811	811-00009/17	15.03.2017	Notificação	Celina	15
2	0010059-52.2013.5.04.0811	811-00008/17	16.03.2017	Penhora	Celina	14

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 30.03.2017)

### 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente-Chefe a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

#### 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Assistente-Chefe, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

#### 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Assistente-Chefe informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

### 7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça de Trabalho de Dom Pedrito encontra-se instalado em prédio locado, com espaço adequado às atividades desenvolvidas. Registra-se que no decorrer do ano anterior houve investimento deste Tribunal no sentido de permitir a acessibilidade universal ao prédio, bem como melhorar o acesso ao arquivo.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho abaixo da média da sua faixa, exceto no congestionamento da fase de conhecimento e liquidação, acervo e vazão processual, prazo médio da conclusão à prolação da sentença e do início ao fim da execução. Dentre os indicadores analisados, o índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o penúltimo na sua respectiva faixa de movimentação processual, contudo, a força de trabalho no período ficou abaixo da média, e conseqüentemente melhorou o índice geral de desempenho e ocupou a 3ª posição. Assim, considerando os índices apontados neste relatório, para evolução do seu índice de produtividade, é necessário melhorar seu desempenho, especialmente nos indicadores de congestionamento na fase de execução, e também dos índices obtidos nos indicadores de prazos do ajuizamento ao fim da instrução e do ajuizamento ao arquivamento.

Por outro lado, destaca-se o empenho da Unidade no cumprimento de quase todas as metas do CNJ de 2016.

O prazo médio das audiências iniciais está acima do prazo legal e daquele praticado nas unidades similares. Considerando a quantidade de ações ajuizadas mensalmente, é necessário aumentar o número de processos na pauta de audiências iniciais, principalmente dos processos com rito sumaríssimo.

É necessária, também, a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, uma vez que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos Magistrados.



As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram um bom fluxo processual na Unidade, contudo, verificou-se, da análise dos processos físicos, tempo excessivo no impulso dos processos em várias ocasiões, fato que contrasta com o número de demandas em andamento. Deve, pois, a Unidade empreender esforços para reduzir o tempo para execução dos atos processuais, lembrando que o artigo 228 do CPC estabelece o prazo de cinco dias para tanto.

Registra-se positivamente o zelo da Unidade em relação ao BNDT, uma vez que constatou-se **não haver processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Em relação ao PJE, a Unidade apresenta um bom fluxo processual.

Da análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de várias correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR.

Destaca-se positivamente o tempo médio exíguo para cumprimento dos mandados do Oficial de Justiça.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade.

Por fim, registra-se o cortês tratamento dispensado pelos servidores.

## **8 RECOMENDAÇÕES**

### **Item 4.4 (Meta CNJ 5/2016)**

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### **Item 4.6 (Meta CNJ 7/2016)**

Considerando-se que a meta do ano de 2016 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente neste ano.

### **Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.



## **9 DETERMINAÇÕES GERAIS**

### **ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária que remeta sempre os autos conclusos no prazo de 01 dia, como estabelecido no art. 228 do CPC.

### **Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo). Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial, evitando retardos como o relatado no processo nº 0010100-82.2014.5.04.0811;
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0010034-68.2015.5.04.0811.

## **10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

### **10.1 SECRETARIA**

#### **Itens 5.3 (PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS)**

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

#### **ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) atente que, para registro de decisões em antecipação de tutela, deverá ser feita conclusão do tipo “*decisão*”, complemento “*antecipação de tutela*”, selecionando-se, posteriormente, uma das soluções disponibilizadas pelo sistema PJE-JT;
- b) como não foi realizado o procedimento do item “a” acima no momento oportuno, para baixa da antecipação de tutela dos processos nº 0020147-78.2015.5.04.0812, 0020307-79.2016.5.04.0841, 0020154-70.2015.5.04.0812, 0020158-10.2015.5.04.0812, 0020146-96.2015.5.04.0811, 0020161-62.2015.5.04.0812, 0020149-51.2015.5.04.0811, 0020162-47.2015.5.04.0812, 0020152-06.2015.5.04.0811, 0020164-17.2015.5.04.0812, desmarque-se o pedido pelo menu “*Processo > Outras Ações > Retificar Autuação*”, selecionando a aba “*Características*”.



### ITEM 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **87 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) expeça o alvará, conforme determinado, em processos como os de nº 0010007-90.2012.5.04.0811, dentre outros;
- b) arquive processos como os de nº 0056300-60.2008.5.04.0811, 0010069-33.2012.5.04.0811, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0010098-49.2013.5.04.0811, 0010078-24.2014.5.04.0811, 0010121-58.2014.5.04.0811, 0010077-44.2011.5.04.0811, 1013400-84.2004.5.04.0811, 0022800-71.2006.5.04.0811, dentre outros;
- d) atualize os registros de processos como os de nº 9999900-65.1999.5.04.0811, 0010130-20.2014.5.04.0811, dentre outros;
- e) registre, se for o caso, a reunião em execução quanto aos processos de nº 0001900-96.2008.5.04.0811, dentre outros;
- f) diligencie para apreciar petições protocoladas nos autos de processos como o de nº 0010073-07.2011.5.04.0811, dentre outros.

### ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

### ITEM 6.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora

## 10.2 JUÍZES

### ITEM 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que os Juízes **André Vasconcellos Vieira** e **Eliane Covolo Melgarejo** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.



O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

## **11 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, o Assistente-Chefe e os demais servidores em exercício no local, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Dom Pedrito, no dia 07.04.2017, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes ao Posto e às Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Bagé. Compareceu a advogada Sandra Denise dos Santos Balsamo, representante da OAB local, elogiando o funcionamento da unidade.

## **12 PRAZO PARA RESPOSTA**

**12.1 O Assistente-Chefe** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

**12.2 Os Juízes André Vasconcellos Vieira e Eliane Covolo Melgarejo** deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

## **13 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Assistente-Chefe, João Mauri da Luz Ferreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno  
Corregedora Regional**